

**Relatório do Grupo de Trabalho, designado pelas Portarias
nº1.060/2013 e nº91/2013, contendo subsídios para a Política
Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e
Língua Portuguesa**

2014

SUMÁRIO

1 Introdução	3
1.1 Marcos legais relativos ao direito à educação	3
1.2 Educação bilíngue e seus objetivos	6
1.3 Educação Bilíngue Libras – Português e seu reposicionamento nas ações do MEC	6
2 Concepção de Política Linguística para a Educação Bilíngue de surdos	7
3 Os estatutos das línguas: Libras e Língua Portuguesa	8
3.1 O reconhecimento da Libras enquanto língua da comunidade Surda Brasileira	8
3.1.1 Aquisição da Libras	10
3.1.2 Ensino da Libras como primeira língua	10
3.2 O estatuto da Língua Portuguesa na educação bilíngue	11
3.2.1 O Português como Segunda Língua na Educação Linguística de Surdos Brasileiros	11
4 A cultura surda no espaço da educação bilíngue	13
5 Avaliação	14
5.1 Avaliação educacional	14
5.2 Exames institucionais	16
6 Formação inicial e continuada de professores, tradutores e intérpretes de Libras	17
7 Metas operacionais	18
7.1 Metas gerais	18
7.2 Metas referentes às línguas na educação bilíngue	19
7.3 Recomendações	20

1. Introdução

No Brasil, 4,6 milhões possuem deficiência auditiva e 1,1 milhão são surdas, totalizando aproximadamente 5,7 milhões de pessoas¹. No Censo do IBGE foram utilizadas 3 categorias para este levantamento populacional: "não consegue de modo algum" (supostamente, ouvir e escutar); "grande dificuldade" ou "alguma dificuldade". Segundo o Censo Escolar (INEP, 2012) o total de alunos surdos na Educação Básica é de 74.547, os dados indicam a fragilidade da oferta e, conseqüentemente, da matrícula na educação infantil (4.485); a dificuldade de acesso à educação profissional (370), a predominância de matrículas no ensino fundamental (51.330); a queda das matrículas no ensino médio (8.751); a crescente evolução de matrícula na EJA (9.611). De acordo com o Censo da Educação Superior (INEP,2011), há um total de 5.660 estudantes matriculados em cursos superiores, sendo 1.582 surdos, 4.078 com deficiência auditiva e 148 com surdocegueira. Nota-se, portanto, que até o último Censo, os surdos e a surdez foram inscritos na ordem da dificuldade em escutar e ouvir. As conquistas dos movimentos sociais, em especial, as dos movimentos surdos deslocaram a questão da diferença de ser surdo - como elemento nucleador de um povo - da condição auditiva; um povo, ou comunidade, com cultura própria. Os surdos são diferenciados pela lei de Libras, do ponto de vista sociolinguístico, como pessoas surdos usuários de uma língua – a Libras.

A escolarização dos surdos pede imediata revisão de sua política de base, já que a atual política reforça premissas que já sustentaram outras modalidades de escolarização que fracassaram (as escolas especiais com seriação dupla interrompida no ensino primário ou fundamental; as escolas de integração com classes de reforço, e agora, como variante do período integracionista são disponibilizadas as escolas inclusivas com AEE etc). Em nenhum desses modelos houve o rompimento com a lógica de que os surdos devem ser surdos em português por dever e em Libras por concessão. É essa a lógica a ser rompida. Desse modo, a escolarização dos surdos não pode estar vinculada à condição auditiva do estudante, embora a ele deva ser garantido, na área da saúde, o acesso à oralização em suas modalidades (próteses interna e externa - implante coclear e AASI) com suporte vinculado ao espaço clínico e suporte pedagógico vinculado ao espaço escolar.

Com base nessas premissas será defendida, nos próximos tópicos, a Educação Bilíngue de Surdos.

1.1 Marcos legais relativos ao direito à educação

Dentre as leis e decretos promulgados na última década, e que motivaram a ampliação do campo de atividades referentes aos surdos, destacam-se: o reconhecimento da Libras (Lei 10.436/2002 regulamentada pelo Decreto 5.626/2005); o direito de surdos e seus familiares (se ainda crianças) optarem pela modalidade escolar em que se sintam mais confortáveis; o direito a terem na escola professores bilíngues qualificados desde a educação infantil até o nível superior, direito que se vincula ao dever de universidades de introduzirem a disciplina Libras em todas as licenciaturas bem como a apoiarem ações de formação de educadores bilíngues Libras-Português para a Educação Básica; o direito a terem intérpretes e tradutores graduados.

O Decreto 5.626/2005 foi ratificado a luz do Decreto 6.949/2009 e pelo Decreto 7.611/2011. O texto do Decreto 6.949/2009 há pontos a serem destacados, tais como os artigos 4, inciso 3, e o artigo 24.

O primeiro – artigo 4 - determina que entidades representativas das pessoas com deficiência sejam consultadas e envolvidas, por instâncias governamentais, na formulação de políticas públicas.

Anterior mesmo à *Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, tem-se a 24.^a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, promovido pela UNESCO em Barcelona em 1996, enfatiza que:

Todas as comunidades linguísticas têm direito a decidir qual deve ser o grau de presença da sua língua, como língua veicular e como objeto de estudo, em todos os níveis de ensino no interior do seu território: pré-escolar, primário, secundário, técnico e profissional, universitário e formação de adultos.

Se os surdos constituem uma comunidade linguística, e se têm o direito de decidirem a forma como seria a participação de sua língua em todos os níveis de ensino, se esta escolha aponta uma educação bilíngue, então quais seriam os dispositivos de governo para vinculá-los à educação especial?

A compreensão dos direitos de uma pessoa usuária de outra língua que não a oficial, expressa na 24.^a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, se mantém na *Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência*, em relação aos surdos, nos seguintes artigos:

Artigo 24:

a. Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da **identidade linguística da comunidade surda; e**

b. Garantia de **que a educação de pessoas, inclusive crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados às pessoas e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.**

Artigo 30, § 4:

As pessoas com deficiência deverão fazer jus, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a **que sua identidade cultural e linguística específica seja reconhecida e apoiada, incluindo as línguas de sinais e a cultura surda.**

Considerando os termos da 24.^a Declaração e os direitos garantidos aos surdos a partir da *Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* supracitada, a FENEIS (2013) caracteriza as escolas bilíngues da seguinte forma:

- **As escolas bilíngues** são aquelas onde a língua de instrução é a Libras e a Língua Portuguesa é ensinada como segunda língua, após a aquisição da primeira língua; essas escolas se instalam em espaços arquitetônicos próprios e nelas devem atuar professores bilíngues, sem mediação de intérpretes na relação professor - aluno e sem a utilização do português sinalizado².

As escolas bilíngues de surdos devem oferecer educação em tempo integral. Os municípios que não comportem escolas bilíngues de surdos devem garantir educação bilíngue em classes bilíngues nas escolas comuns (que não são escolas bilíngues de surdos).

A estratégia 4.7 da Meta 4 do PL 8035-2010 do PNE em tramitação no Congresso Nacional garante a educação bilíngue Libras e Língua Portuguesa:

“garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos.”

Além dos textos acima mencionados, que vinculam a Libras à educação bilíngue necessariamente, em 2010 foi promulgado o Decreto 7.387 (BRASIL, 2010), que institui a ação governamental de realizar o primeiro inventário nacional das línguas brasileiras. O compromisso estatal com as línguas inventariadas e reconhecidas pelo governo federal está explicitado por meio dos seguintes artigos:

Art. 2º As línguas inventariadas deverão ter relevância para a memória, a história e a identidade dos grupos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 3º A língua incluída no Inventário Nacional da Diversidade Linguística receberá o título de “Referência Cultural Brasileira”, expedido pelo Ministério da Cultura.

Art. 4º O Inventário Nacional da Diversidade Linguística deverá mapear, caracterizar e diagnosticar as diferentes situações relacionadas à pluralidade linguística brasileira, sistematizando esses dados em formulário específico.

Em seu artigo 5, o Decreto 7.387 determina que: “As línguas inventariadas farão jus a ações de valorização e promoção por parte do poder público.”

Foi adotada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;/Ministério da Cultura a categorização das línguas minoritárias brasileiras que incluiu: línguas indígenas, variedades regionais da língua portuguesa, línguas de imigração, línguas de comunidade afro-brasileiras, língua brasileira de sinais e línguas crioulas. Como um dos resultados desse inventário, houve, novamente, o reconhecimento da Libras como língua nacional e, conseqüentemente, o direito dos brasileiros oriundos das comunidades surdas à preservação de sua língua – Libras - e cultura, do que decorre, novamente, o direito de terem escolas específicas e formação de educadores graduados com currículo que atenda e respeite as diferenças linguísticas e culturais dessas pessoas³.

No que se refere à educação bilíngue de surdos, movimento decorrente da concepção acima, a proposta é retirá-la da educação especial, deslocando-a para uma diretoria, ou setor, que cuide de políticas educacionais bilíngues e multiculturais brasileiras no MEC.

1.2. Educação bilíngue e seus objetivos

As garantias de direitos constitucionais e infraconstitucionais acima conquistados, os surdos devem ser vinculados a uma educação linguístico/cultural e não a uma educação especial marcada pela definição da surdez como falta sensorial, como anomalia a ser reabilitada ou corrigida por tentativas cirúrgicas.

As Escolas Bilíngues de Surdos são específicas e diferenciadas e têm como critério de seleção e enturmação dos estudantes, não a deficiência, mas a especificidade linguístico-cultural reconhecida e valorizada pela Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, em vista da promoção **da identidade linguística da comunidade surda**, bem como do favorecimento do seu desenvolvimento social.

Decorrencia direta dos estudos linguísticos da Libras nas comunidades surdas é uma compreensão nova da relação da pessoa surda e identidade cultural, que rompe com o paradigma atual. Da mesma forma, o atendimento escolar dos estudantes surdos e surdoscegos necessita de ajustes pelos sistemas de ensino, uma vez que é reconhecido e assegurado por dispositivos legais, o direito a uma educação bilíngue de surdos em todo o processo educativo.

A Educação Bilíngue de surdos envolve a criação de ambientes linguísticos para a aquisição da Libras como primeira língua (L1) por crianças surdas, no tempo de desenvolvimento linguístico esperado e similar ao das crianças ouvintes, e a aquisição do português como segunda língua (L2). A Educação Bilíngue é regular, em Libras, integra as línguas envolvidas em seu currículo e não faz parte do atendimento educacional especializado. O objetivo é garantir a aquisição e a aprendizagem das línguas envolvidas como condição necessária à educação do surdo, construindo sua identidade linguística e cultural em Libras e concluir a educação básica em situação de igualdade com as crianças ouvintes e falantes do português.

Neste documento, a Educação Bilíngue Libras - Português é entendida, como a escolarização que respeita a condição da pessoa surda e sua experiência visual como constituidora de cultura singular, sem, contudo, desconsiderar a necessária aprendizagem escolar do português. Demanda o desenho de uma política linguística que defina a participação das duas línguas na escola em todo o processo de escolarização de forma a conferir legitimidade e prestígio da Libras como língua curricular e constituidora do pessoa surdo.

1.3. Educação Bilíngue Libras – Português e seu reposicionamento nas ações do MEC

Historicamente, a Educação de Surdos esteve vinculada à Secretaria de Educação Especial (SEESP), de onde emanaram as políticas públicas para a área, a qual tem como foco o atendimento educacional especializado ao alunado com deficiências. Atualmente, as políticas para a Educação de Surdos encontram-se no âmbito da SECADI – Secretaria de Alfabetização Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, o que é um avanço interessante para a comunidade surda, pois a questão da surdez, definitivamente, não se inscreve na área da Educação Especial, conforme argumentado acima. Os surdos que demandam atendimento especializado são os que têm outros comprometimentos (por exemplo, surdocegos, surdos autistas, surdos com deficiência visual, deficiência intelectual, com síndromes diversas ou com outras singularidades).

A Educação Bilíngue de surdos não é compatível com o atendimento oferecido pela Educação Especial, pois restringe-se às questões impostas pelas limitações decorrentes de

deficiências de um modo extremamente amplo, como se o surdo, ele próprio, pela surdez, fosse dela objeto em si mesmo. Considerado como parte de uma comunidade linguístico-cultural, o estudante surdo requer outro espaço do MEC para implementar uma educação bilíngue regular que atenda as distintas possibilidades de ser surdo. Em decorrência, surdos com deficiências além da surdez devem ser atendidos em atendimentos especializados organizados com base nos princípios da Educação Bilíngue oferecida em Libras e Português Escrito como segunda língua.

Partindo das premissas e argumentações acima expostas, a desvinculação da área da Educação Especial é fundamental para que uma nova arquitetura educacional formal e pública se consolide na perspectiva da Educação Bilíngue de Surdos. Para tanto, é necessário que seja feita uma reestruturação da organização da SECADI relativa à educação bilíngue de surdos.

2. Concepção de Política Linguística para a Educação Bilíngue de surdos⁴

Política linguística representa um tipo de intervenção social em uma determinada comunidade. Uma política linguística vai determinar decisões quanto ao uso das línguas em um determinado país ou comunidade linguística⁵. A partir disso, instaura-se um planejamento linguístico que objetiva implementar a política linguística traçada. Os idealizadores de um planejamento linguístico conduzem as decisões a respeito do uso das línguas em uma comunidade específica, podendo ou não coincidir com os interesses da própria comunidade, assim como já observado, por exemplo, com as comunidades surdas⁶. Fica muito claro que um planejamento linguístico é dirigido por decisões políticas e, portanto, envolve questões complexas, uma vez que não são apenas questões de ordem linguística que o define, mas implica questões éticas da perspectiva das comunidades envolvidas. Mudar as relações entre várias línguas determina a complexidade de um planejamento linguístico.

Há dois tipos de planejamento linguístico de intervenção: planejamento de corpus e planejamento de status⁷. Planejamento de corpus refere a intervenções na forma da língua (por exemplo criar ou modificar formas escritas, criação de neologismos, controle de empréstimos, padronização, etc.). Por outro lado, planejamento de status refere intervenções no status social da língua e na sua relação com as demais línguas (promoção de uma língua, uso na educação, uso na mídia, status oficial, etc.).

Nesse sentido, a política linguística instaurada por meio do Decreto 5.626/2005 ao regulamentar a Lei 10.436/2002 tem como consequência um planejamento linguístico de status, pois reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua nacional usada pela comunidade surda brasileira e de intervenção, pois desdobra uma série de ações de implantação e implementação da Libras no Brasil. A regulamentação dessa lei apresenta uma série de intervenções que promovem a Libras no país e determina a educação bilíngue de Surdos. Os instrumentos instaurados para a promoção da Libras envolvem, por exemplo, a obrigatoriedade do ensino de Libras para todos as licenciaturas e curso de fonoaudiologia; o compromisso dos órgãos públicos em garantir o acesso às informações na Libras para os Surdos; a criação dos cursos de formação de professores de Libras; professores de Português como segunda língua para Surdos e formação de tradutores e intérpretes de Libras e

Português. O capítulo IV do Decreto 5626/2005 prevê um planejamento linguístico para a difusão da Libras e da Língua Portuguesa para o acesso das pessoas surdas à educação.

Fica claro neste documento legal, uma política que instaura um processo para o reconhecimento da Libras e a sua promoção por meio da educação. Essa educação caracteriza-se por uma perspectiva bilíngue, pois reconhece a Libras como primeira língua e a Língua Portuguesa como segunda língua das pessoas surdas, encaminhando o reconhecimento desse status no âmbito educacional. As instituições educacionais devem oferecer o ensino da Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua, contar com professores regentes que conheçam a situação bilíngue dos estudantes Surdos, além de contar com intérpretes de língua de sinais. Neste capítulo, o Decreto inclui a recomendação quanto a criação de um ambiente bilíngue, uma vez que orienta a difusão da Libras entre todos os professores e funcionários, direção da escola e familiares. Ainda orienta quanto ao reconhecimento da Língua Portuguesa como segunda língua, no sentido de adequar o ensino e as avaliações relativas à escrita observando-se esse aspecto, inclusive adotando avaliações em Libras.

Diante desse planejamento linguístico relativo ao uso e difusão da Libras no Brasil, torna-se necessário viabilizar a educação bilíngue de Surdos.

3. Os estatutos das línguas⁸: Libras e Língua Portuguesa

3.1. O reconhecimento da Libras como língua da comunidade Surda Brasileira

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é uma língua de sinais nacional, pois conta com reconhecimento social, cultural e legal. A Lei 10.436/2002, chamada de Lei de Libras, reconhece a Libras como uma língua nacional usada nas comunidades surdas do Brasil. Essa Lei foi regulamentada por meio do Decreto 5.626/2005 que apresenta um planejamento linguístico, prevendo a educação bilíngue de os surdos (Libras como L1 e Língua Portuguesa como L2), a formação de professores de Libras, de tradutores e intérpretes de Libras e Língua Portuguesa e de professores de Língua Portuguesa como segunda língua.

As línguas de sinais do mundo, mais do que “línguas esquecidas”, são “língua sem risco esquecidas”, tendo sido sistematicamente postas de lado inclusive do debate sobre línguas em risco⁹. As causas desse esquecimento em um panorama histórico, interessante, se mostra pertinente a todas as línguas de sinais no mundo: até a década de 60, quando foram publicados os trabalhos seminais de William Stokoe sobre a língua de sinais americana (ASL), as línguas de sinais nunca haviam sido vistas pela academia e pela sociedade como línguas naturais, com o mesmo estatuto das línguas orais – fato associado ao estatuto deficitário atribuído às pessoas surdas, que nunca haviam sido vistas como um grupo social dotado de uma língua e cultura particulares. Essa situação histórica como uma situação de “negligência benigna”¹⁰, talvez para destacar o fato de que foi muito mais um desconhecimento do que uma atitude autoritária de não reconhecimento dessas línguas que motivou o obscurecimento histórico do patrimônio linguístico e cultural das pessoas surdas.

Consideramos o modelo tripartido de variedades de línguas de sinais: as línguas de sinais nacionais, que desfrutam de algum reconhecimento e/ou políticas linguísticas que as colocam como língua oficial da comunidade surda de seus respectivos países; as línguas de sinais nativas, faladas em pequenas comunidades pouco ou nada urbanizadas, em geral

distantes dos grandes centros, que apresentam grande incidência de surdez; e as línguas de sinais originais, que também eram faladas por pequenas comunidades de surdos previamente à instituição de uma língua de sinais nacional no país¹¹. Muitas das línguas de sinais nacionais hoje utilizadas no mundo são produto de um processo histórico de criouliização entre uma língua de sinais estrangeira, instituída na educação de surdos nacional, e as línguas de sinais originais que já eram parte do repertório dos educandos surdos do país antes dessa instituição.

No caso das línguas de sinais nacionais, o seu caráter de risco está menos no nível de proximidade da extinção do que no fato de a grande maioria das pessoas que delas dependem para o seu desenvolvimento linguístico, cognitivo, social e cultural só poderem ter acesso a ela de maneira tardia. Como agravante, esse contato tardio frequentemente se dá não com uma língua de sinais plenamente desenvolvida e gramaticalizada, mas com uma versão pidginizada da língua, utilizada por usuários que a dominam precariamente como uma segunda língua. E completando esse quadro dramático, todo esse processo precário de aquisição ocorre sob a mediação de uma sociedade que carrega fortes estereótipos e falsos conceitos sobre a natureza das línguas de sinais e sobre o estatuto social das pessoas surdas¹².

Desse modo o poder público, ao assegurar a educação bilíngue de surdos, como alternativa legítima de educação, garante o acesso precoce das pessoas surdas a uma língua de sinais plena, rica lexical e gramaticalmente. Isso se faz pelo ensino da Libras, pela pesquisa e pelo lugar efetivo que o uso da Libras adquire no quadro linguístico brasileiro.

É de conhecimento que tanto as línguas de sinais nativas quanto a língua de sinais nacional, portanto, vivenciam uma situação “de risco”, ainda que sejam riscos de natureza distinta. Surdos nos grandes centros urbanos nunca deixaram, e dificilmente deixarão, de ter acesso à língua de sinais nacional, já que, o encontro surdo-surdo é inevitável, mais dia menos dia, acabam se defrontando com algum usuário dessa língua em escolas e/ou em outros locais públicos e privados onde pessoas surdas circulam. Ainda assim, quanto mais tarde tiverem esse acesso, e quanto mais precário for a qualidade e a quantidade do estímulo, tanto mais poderá ser comprometido o seu desenvolvimento linguístico, cognitivo e cultural. Alternativamente, surdos e ouvintes usuários de línguas de sinais nativas correm um risco real de ver a sua língua desaparecer, quando confrontados com a existência de uma língua de sinais nacional. Esse risco provém de uma visão de que aquilo que provém dos grandes centros é melhor do que aquilo que provém das pequenas comunidades, um raciocínio similar ao dos povos europeus diante dos “povos selvagens” das Américas, África e Ásia, que marcou a era colonial. Na qualidade de línguas em risco, portanto – ou, mais do que isso, de “línguas em risco esquecidas” – todas as diferentes variedades de línguas de sinais utilizadas no Brasil demandam a necessidade de um planejamento linguístico¹³.

Um dos elementos de base do planejamento linguístico para essas línguas de sinais consideradas em risco é a educação bilíngue (prevista pelo Decreto 5.626/2002 e pelo Plano Nacional de Educação/2013). No contexto da educação bilíngue de surdos destaca-se o fato de a maior parte das crianças surdas terem acesso tardio à Libras, o que exige um programa na educação infantil no qual as crianças sejam expostas a interações na Libras precocemente. A partir disso, instaura-se a educação bilíngue contando com a língua de sinais como a língua de instrução, além de compreender disciplina específica de ensino, na qualidade de L1 (ensino de língua materna).

3.1.1 Aquisição de Libras

A aquisição da linguagem da criança surda envolve a Libras como primeira língua, uma vez que é a língua adquirida de forma natural e espontânea, sem necessidade de ensino formal. A interação em Libras na primeira língua proporciona a expressão dos pensamentos e sentimentos através da comunicação visual, articula as produções ao contexto e ao interlocutor e possibilita compreender facilmente os conteúdos formais e informais em Libras¹⁴.

Na educação bilíngue, é necessário prever espaços para aquisição da Libras uma vez que a maioria das crianças surdas não tem acesso a essa língua no ambiente familiar. No espaço escolar, as atividades para aquisição da Libras envolvem interação, conversação, contação de histórias, entre outros.

A Educação Infantil (creches e pré-escolas) deve prever a aquisição da linguagem da criança surda na Libras. Os profissionais que atuam nessa etapa educacional, prioritariamente surdos, devem ser fluentes em Libras, como referência de língua e da comunidade surda.

No caso das crianças surdocegas e surdas com outros comprometimentos, é necessário prever profissionais com formação específica, prioritariamente surdos, além de serem fluentes na Libras.

A escola deve promover formas para aquisição da Libras pelas crianças, pelas famílias e comunidade escolar, entre elas, trazer membros da comunidade surda para interagir com as crianças.

Para os estudantes com aquisição tardia, a escola deve garantir a interação em Libras com o objetivo de estabelecer a aquisição da linguagem.

Além da aquisição da Libras, essa língua precisa ser ensinada inserida no currículo escolar.

3.1.2 Ensino da Libras como primeira língua

O ensino de Libras envolve três diferentes aspectos: linguísticos, socioculturais e históricos. Com base nessa premissa, objetiva desenvolver habilidades de compreensão e produção em Libras, leitura e escrita em Libras, reflexão sobre como a língua de sinais funciona e seus usos, gramática, estudo da literatura produzida pelos surdos, desenvolvimento dos sinalários (glossários), a origem da língua de sinais e sua evolução.

O ensino da Libras precisa iniciar na Educação Infantil e se estender por todas etapas e modalidades de educação.

O letramento visual das crianças surdas em escrita da língua de sinais envolve leitura de textos em Libras, sinalizados e escritos. A escrita da Libras¹⁵ é uma forma de registro que utiliza grafemas (visemas) que representam constituintes da própria língua. A leitura e escrita da língua de sinais podem motivar os estudantes surdos a lerem e escreverem também na Língua Portuguesa. A leitura e escrita em Libras deve estar inserida no currículo escolar, considerando a importância da escrita para o desenvolvimento da cultura da humanidade¹⁶.

3.2 O estatuto da Língua Portuguesa na educação bilíngue

A Língua Portuguesa apresenta um estatuto diferenciado da Libras, pois configura-se como língua majoritária do Brasil. É a língua na qual todos os documentos legais, jornais de circulação e literatura estão veiculados amplamente por meio da escrita, um instrumento poderoso de disseminação de uma língua. Além disso, é a língua veiculada na mídia por meio da expressão oral e por meio de legendas escritas quando disponível¹⁷. Também é componente curricular obrigatório da Educação Básica. Para os surdos, o acesso à Língua Portuguesa depende de ensino formal, uma vez que eles precisam visualizar essa Língua. Dessa forma, a Língua Portuguesa assume o papel de segunda língua (L2) em uma segunda modalidade (M2) para os surdos, ou seja, além de ensinar uma segunda língua utilizando metodologia específica para o seu ensino, o ensino de línguas com modalidades diferentes (visual-espacial e oral-auditiva) exige desenvolver metodologia para o ensino na segunda modalidade. Na educação, portanto a Língua Portuguesa será ensinada nesta qualidade.

3.2.1 O Português como Segunda Língua na Educação Linguística de Surdos Brasileiros

A meta principal de uma política linguística é o estabelecimento de regras explícitas para solucionar situações de conflito produzidas pelas regras implícitas das línguas. Nesse contexto, encontra-se, no Brasil, a Língua de Sinais Brasileira – Libras – diante da Língua Portuguesa.

A política linguística pode ser uma ou várias e leva em conta a mudança que se processa no tempo, no espaço e na sociedade. Além da meta principal, informada acima, outras metas subsidiárias são: I) o planejamento deliberado de ensino de línguas para o desempenho satisfatório e II) o planejamento para o ensino e para a aprendizagem de línguas, visando a influenciar o comportamento do outro, no que diz respeito à aquisição, à estrutura e à sistematização funcional dos códigos das línguas em situação de contato.

Observemos que a existência da Libras e o reconhecimento dessa Língua pela Federação brasileira, o Estado brasileiro, é uma confirmação indubitável da capacidade que o ser humano tem de desenvolver a linguagem e de expressar-se mesmo que em condições difíceis.

O Português como Segunda Língua

O que determina que o português seja a segunda língua, no território, são características excepcionais, como a **distância** entre línguas e os **perfis** que essa distância delinea:

- a) aprendiz 1: surdo sinalizante de Libras (L1) que aprende português (L2) na modalidade escrita;
- b) aprendiz 2: não-surdo falante do português (L1) que aprende a Libras (L2) na modalidade visual.

Reflexões acerca da distância

A Libras é língua visual, sinalizada com o movimento das mãos e corpo (o que alguns entendem como gestos); o Português escrito é língua de leitura. Essas línguas se aproximam do ponto de vista físico, pelo aspecto visual, uma pelo movimento das mãos e pela dinâmica face a face; a outra pelo movimento dos olhos sobre o texto. Assim, as estratégias empregadas pelos sinalizantes de Libras e falantes do português são diferentes: a Libras usa a estratégia da sinalização com fonologia de sinais, e o Português, a estratégia da fala, da leitura e da escrita com códigos próprios de registro. Porque os surdos não vivem em espaços fechados próprios, eles precisam conhecer a língua dominante e oficial de seu país como meta de bem-estar social, além da escolarização. Nesse caso, a onipresença da leitura e da escrita do português no mundo moderno favorece indiretamente a inserção social dos surdos nesse mundo.

A deficiência de estratégia linguística da parte do professor ou a de desempenho da linguagem da parte do estudante precisa ser regulada e equilibrada por métodos de ensino. No entanto:

- a) há poucos docentes doutores e mestres no ensino do Português como L2 para surdos;
- b) existe uma demanda contida de surdos de acesso ao ensino superior. Há pouca procura de cursos relacionados com a aprendizagem do português. Nesse intervalo, há confusão entre conceitos de interlíngua e “bilinguismo de disfarce”¹⁸.
- c) o português é outra língua diante da Libras: um surdo que escreve em português dá prova de seu bilinguismo, que se manifesta de diferentes modos:
 - pode apresentar-se como **transcrição** de uma frase do português em sinais, de acordo com a sintaxe do português;
 - pode apresentar-se como uma **transliteração** (datilologia) representada pelas mãos e, nesse caso, o nível fonético/fonológico da Libras se torna inútil;
- d) as abordagens, os métodos e as técnicas adequados para o ensino de L2 devem ter como ponto de partida as competências e as habilidades, exigidas em qualquer avaliação a que se submetem os brasileiros que querem avançar no conhecimento e nos saberes, exigidos pelo mercado de trabalho.

Alguns caminhos para o avanço da proposta bilíngue

- a) Fortalecer o ensino da Libras científica e técnica, com vistas a prover essa Língua de conhecimentos avançados que possibilitem o desempenho de competências e habilidades no plano nacional.
- b) Criar condições reais para o avanço da pesquisa contrastiva Libras (L1) – Português escrito (L2) e Português escrito (L2) – Libras (L1), com base em dados científicos e empíricos em vista da elaboração da **Gramática Contrastiva Padrão do Português Escrito por Surdos**, que sirva de diretriz e parâmetro para a produção escrita dos surdos.
- c) Proporcionar condições de intercâmbio “**Língua de Sinais sem Fronteira**”, de modo a possibilitar que os estudantes surdos brasileiros desenvolvam a competência comunicativa em Línguas de Sinais Estrangeiras e, assim, ampliem os conceitos de línguas em contato na imersão e fora dela (no estrangeiro).
- d) Criar cursos de formação de Formadores em Português L2, que contemplem abordagens, métodos e técnicas que favoreçam o ensino contrastivo do português para os falantes de Libras. Nenhum método deverá ser assimilador em favor da língua majoritária nacional.

4 A cultura surda no espaço da educação bilíngue

A pessoa surda transita entre duas culturas, a surda e a ouvinte; no entanto, sua identidade constitui-se como outro processo por ser definitivamente diferente, por necessitar de recursos completamente visuais. Os ouvintes participantes dos contextos da educação bilíngue precisam incorporar a cultura surda a fim de que as concepções da cultura ouvinte possam ser transformadas em artefatos culturais próprios da cultura visual, característica dos surdos.

A educação bilíngue de surdos está marcada por traços da cultura surda, que precisam estar imersos nela, pois integram-na e são traços inseparáveis da educação bilíngue. Se a cultura surda não estiver inserida no ambiente educacional, os surdos dificilmente terão acesso à educação plena como lhes é de direito e acabam por abandonar a escola.

A inserção do indivíduo numa cultura propicia o desenvolvimento e a afirmação de identidades. A cultura surda e a pedagogia do surdo, um jeito de ensinar ao surdo, partem de experiências sensoriais visuais, da língua de sinais, dos educadores surdos, do contato da comunidade com os pais, com as crianças, com a história surda e com os estudos surdos.

A pessoa surda serve-se da linguagem constituída de códigos visuais com capacidade de desenvolver significantes e significados que lhe propicie acesso ao conhecimento. A visão, além de ser meio de aquisição de linguagem é meio de desenvolvimento. **Isso acontece porque a cognição dos surdos se desenvolve de um modo totalmente visual, diferente dos ouvintes que utilizam a audição para se comunicar, para captar explicações, conceitos, significados¹⁹.**

Para a pessoa surda, a relevância dos aspectos visuais traz como consequência a invenção de artefatos culturais que usam a visão, como seja: a língua de sinais, a imagem, o letramento visual ou leitura visual. Esses artefatos são importantes para criar o ambiente necessário ao desenvolvimento da identidade surda e requerem o uso de mecanismos adequados para sua presença acontecer, tendo em vista que se diferencia constituindo significantes, significados, valores, estilos, atitudes e práticas²⁰.

A pedagogia visual, o jeito surdo de ensinar e aprender, requer o ensino por imagens de forma que o conhecimento visual lhe seja acessível inclui as imagens como sendo as geradas em gravuras: PowerPoint fotografias, desenhos, filmagens; cenas de teatro, dramatizações, contação de histórias em língua de sinais, literatura surda etc.

A história cultural é feita por referências surdas e une surdos e ouvintes na resistência contra a dependência dos ouvintes, à obrigação de narrar-se como deficiente, às lutas pela língua de sinais, pela educação, por leis, por identificação cultural. Esta história cultural é necessária aos surdos por possibilitar apreensão do sistema de significação, cultura da lembrança, que ajuda compor uma identidade no que ela significa, suas resistências, escolhas, conquistas do passado surdo e o processo de constituição do futuro. Este também é um mecanismo de “povo surdo” de pertença e que favorece a agenda para pensarmos como estabelecemos o que somos, o conceito, nos posicionarmos e refletirmos se nos situamos em paranoias de ser, em ambivalências, ou em identificação de sujeitos comprometidos na nação brasileira.

A literatura surda é outro mecanismo que não pode faltar na educação bilíngue. A existência de clássicos infantis traduzidos para a língua de sinais vale-se da cultura surda como uma prática utilizada pelos professores bilíngues e apresenta uma reação positiva na criança surda.

O contato com lideranças surdas, as referências surdas a organização política dos surdos e a literatura também fornece artefatos dos quais emergem signos e significados sobre a diferença histórico-cultural, que deve estar presente nos espaços da educação de surdos.

No contexto da educação bilíngue, professores criam seu próprio material didático bilíngue, a partir da inserção de ilustrações e da língua de sinais escrita, que permitem associação de desenhos com a língua e, por conseguinte, que levam à aprendizagem de associações.

5. Avaliação

5.1. Avaliação educacional

No âmbito educacional, as avaliações servem, basicamente, para medir, selecionar e promover os estudantes. Assim, serão apresentadas recomendações que deverão nortear a elaboração e execução das avaliações tanto em Libras e de Libras como primeira língua, quanto de língua portuguesa e em língua portuguesa como segunda língua.

A avaliação em língua de sinais faz parte do cotidiano educacional, desde seu ingresso na educação fundamental, em que os instrumentos de avaliação estão apresentados na Libras, até as atividades desenvolvidas em sala de aula. Essa decisão que envolve a tradução e adaptação dos instrumentos de avaliação para a Libras está baseada nos Direitos Linguísticos dos Surdos, bem como, na Lei de Acessibilidade, no Decreto 5626/2005 que regulamenta a Lei de Libras bem como na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que obriga o Estados Partes, ou seja, os órgãos públicos responsáveis pelas avaliações de exames institucionais, a promover o acesso à língua de sinais²¹.

Os instrumentos de avaliação dos estudantes surdos devem manter o foco na verificação da apropriação conceitual e do conteúdo abordado pelo estudante surdo e não na forma escrita. Dessa forma, provas na língua de sinais gravadas em vídeo configuram uma forma de avaliação bastante apropriada.

Os instrumentos de avaliação utilizados podem ser produzidos diretamente em Libras ou serem traduzidos para a Libras. No entanto, para realizar a tradução desses instrumentos para a Libras é fundamental utilizar a Norma Surda de traduzir, assim contamos mais e mais com o ator/tradutor surdo²². Norma Surda refere às formas dos surdos organizarem seus discursos marcadas por aspectos que são determinados pela percepção dos surdos que é visual.

As produções e traduções dos instrumentos de avaliação em Libras para medir, selecionar e promover devem ser feitas observando-se os seguintes passos:

- a) análise do conteúdo dos instrumentos em Libras;
- b) elaboração do conteúdo na Libras;

- c) filmagem em Libras;
- d) revisão do texto em Libras;
- e) refilmagem em Libras quando necessário;
- f) edição dos vídeos para produção das avaliações em Libras;
- g) apresentação e reapresentação das provas em Libras aos estudantes;
- h) filmagem das elaborações dos estudantes;
- i) análise das produções dos estudantes;
- j) fechamento da avaliação com atribuição de parecer e/ou nota

A reapresentação da prova em Libras é fundamental, pois a leitura dos textos produzidos em Libras exigem essa estratégia. Os estudantes devem ter acesso individual às provas por meio de computadores individuais, pois isso facilita a reapresentação das questões de acordo com o ritmo de cada estudante. Se não houver esta estrutura no espaço educacional, os instrumentos de avaliação em Libras podem ser projetados para todos os estudantes. Neste caso, o professor deverá repassar cada questão algumas vezes, de acordo com as necessidades dos estudantes.

Quando as provas pré-filmadas em Libras são projetadas para todos os candidatos ao mesmo tempo, elas devem ser repassadas duas vezes para que possam rever as questões. As provas objetivas, exigindo que o aluno escolha uma alternativa entre outras, são as que se adequam a este sistema de projeção coletiva, pois os estudantes marcam uma alternativa e não há necessidade de filmar suas respostas.

As provas de medição, de seleção para concursos, mestrado e doutorado, devem ser pré-filmadas e editadas, com um menu inicial apresentando um ícone para a introdução e os demais ícones para cada questão da prova. O candidato pode fazer a prova na ordem que quiser, assim como os demais candidatos que utilizam a prova escrita. Eles assistem às provas e respondem às questões filmadas e salvas no próprio computador. É importante dispor das câmeras dos próprios computadores e oferecer ao candidato todas as instruções diretamente em língua de sinais.

Para a tradução prévia das provas é muito importante contar com tradutores surdos na equipe de tradutores, pois os surdos detêm a Norma Surda. Esses tradutores surdos podem realizar as traduções e avaliarem as traduções realizadas pelos intérpretes de Libras e português.

O conteúdo dos instrumentos de avaliação devem ser pensados na Libras para candidatos/estudantes surdos. Isso implica a necessidade de adaptações. Por exemplo, em provas com exemplos da Língua Portuguesa pode ser necessário incluir exemplos da Libras para tornar mais claro o conteúdo em questão. Em alguns casos, questões específicas da Língua Portuguesa são incompreensivas aos surdos, por exemplo, questões relativas a sonoridade da língua. Neste caso, recomenda-se a substituição da questão.

Quando houver produções escritas em Língua Portuguesa, os professores devem se ater ao conteúdo das produções dos estudantes, adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa. Os professores devem utilizar a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, como versões dos textos apresentados em língua portuguesa.

Provas da Língua Portuguesa devem ser elaboradas por professores de português que conhecem profundamente o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos,

em uma perspectiva de segunda língua. O formato das provas é diferenciado, pois são propostos textos visuais para análise e interpretação pelos estudantes.

5.2. Exames institucionais

Os exames institucionais envolvem as avaliações de seleção de candidatos e estudantes (provas de seleção de ingresso no ensino médio e superior e outras) e avaliações em sala de aula (tais como testes e provas).

A avaliação de exames institucionais, como o ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio), ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes), ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização), Provinha Brasil, Saeb (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica), Enceja (Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos), vestibulares e os concursos públicos, entre outros, deve seguir as recomendações já existentes, ou seja, a recomendação 001/2010 do CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência), que verte especificamente sobre “a aplicação do princípio da acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos, em igualdade de condições”; e as recomendações da Comissão Assessora de Especialistas em Educação Especial e Atendimento Diferenciado em Exames e Avaliações da Educação Básica²³ do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

Segue uma síntese destas recomendações:

Na recomendação nº37, a Comissão de Especialistas do Inep considera a necessidade de adequar os instrumentos de avaliação da Educação Básica, no tocante às condições linguísticas dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva, para promover melhorias na aplicação do SAEB/Prova Brasil e recomenda a elaboração de matriz específica, tendo como referência a língua portuguesa como segunda língua (L2); o envio à escola, para cada estudante surdo ou com deficiência auditiva, de dois tipos de prova de língua portuguesa: português como L1 (prova idêntica à do ouvinte) e português como L2 (prova adaptada), cabendo ao estudante a escolha de qual prova irá responder; o envio à escola, para cada estudante surdo ou com deficiência auditiva, a prova de matemática traduzida em Libras (em vídeo), juntamente com a prova de matemática em língua portuguesa (impresa), acompanhados de aplicadores habilitados e técnicos em informática, cabendo ao estudante a escolha de qual prova irá responder; o aproveitamento da expertise da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) na elaboração e aplicação das provas em Libras; a incorporação nos manuais de orientação aos gestores, aplicadores e demais profissionais envolvidos no processo de aplicação do SAEB/Prova Brasil, conteúdos relativos às especificidades de atendimento diferenciado.

Na recomendação nº38, que trata especificamente da avaliação do ENEM, a Comissão Assessora recomenda que as provas sejam, de fato, acessíveis por meio da construção e disponibilização de instrumentos de comunicação em formatos acessíveis; da produção de materiais e da garantia de que todas as informações relativas ao Exame sejam disponibilizadas em formatos acessíveis; da realização de campanhas junto aos sistemas de ensino, com vistas a incentivar a participação do público alvo do Atendimento Diferenciado no Exame; da providência de versões acessíveis do Edital e outros materiais para a orientação dos participantes, em Libras e em sistemas de interação computador-usuário; da garantia do ensalamento de, no máximo, 4 (quatro) participantes deficientes auditivos

(oralizados) ou surdos (sinalizadores), mesmo que não tenham solicitado auxílio de tradução-interpretação em Libras ou leitura labial.

A Comissão reitera contratualmente a garantia do quantitativo suficiente de ledores, transcritores, tradutores-intérpretes e guia-intérpretes; a garantia de tradutores-intérpretes devidamente certificados, contratados para atuar na aplicação do Exame; a garantia de oferta automática de guia-intérprete a todos os participantes que informarem surdocegueira; a garantia de que somente guias-intérpretes para surdocegos devidamente certificados (por curso superior, por organizações com mérito reconhecido, como AHIMSA, Grupo Brasil e ABRASC) sejam contratados para atuar na aplicação do Exame; a vedação da atuação de fiscais de sala e qualquer pessoa sem a devida capacitação ou certificação exigida para a função de ledores, transcritores, tradutores-intérpretes ou guias-intérpretes, ou em quantitativos inferiores ao contratualmente estabelecido, sob pena de exigir a reaplicação do Exame ao participante que necessitar de um desses auxílios e sem prejuízo das devidas providências relativas à glosa dos verbetes referentes a capacitação e certificação de ledores e transcritores e de suas contratações; a garantia da atuação de ledores, transcritores e tradutores-intérpretes em dupla; a garantia de que tradutores-intérpretes atuem em duplas em salas com no máximo 4 (quatro) participantes surdos ou deficientes auditivos; a garantia de que, no ensalamento de participantes deficientes auditivos oralizados ou surdos que não tenham solicitado auxílio de tradução-interpretação em Libras ou leitura labial, sejam igualmente alocados em sala com no máximo 4 (quatro) participantes surdos ou deficientes auditivos, nas quais deverão igualmente atuar tradutores-intérpretes para garantir a segurança, o sigilo da prova e o atendimento; a garantia, junto ao Inep, medidas para viabilizar a elaboração de uma versão do Exame em Libras, disponível em versão digital com uso de computadores individuais; a garantia de que tradutores-intérpretes atuem não apenas interpretando conteúdos expressos oralmente durante a aplicação do Exame, mas auxiliando na tradução de trechos das provas, levando em consideração as especificidades comunicacionais e as barreiras linguísticas da Língua Portuguesa como segunda língua para a população surda ou deficiente auditiva; a garantia de que o Atendimento Diferenciado solicitado seja precisamente executado, nas exatas condições em que for confirmado ao inscrito/participante por meio do Cartão de Confirmação da Inscrição; a garantia de que as provas entregues ao leitor, intérprete ou guia-intérprete sejam devidamente adaptadas no caso de acompanhamento a participantes com cegueira, baixa visão, surdez ou surdocegueira; e, por fim, a garantia de que, na correção das provas escritas dos participantes surdos, com deficiência auditiva ou surdocegueira, sejam adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua (Decreto 5.626/2005).

6 Formação inicial e continuada de professores, tradutores e intérpretes de Libras

A formação de professores de Libras, de Língua Portuguesa como L2, de tradutores e intérpretes é fundamental para formar profissionais para atuarem na educação básica. Essas formações devem ser garantidas em nível superior (licenciatura e bacharelado) e enquanto formação continuada para os professores que já estejam atuando na educação básica e superior. Os cursos de graduação envolvem a Pedagogia Bilíngue (que forma o professor bilíngue de atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental), os cursos de

Letras Libras licenciatura (que forma professores de Libras para atuar no ensino da Libras na educação básica e nível médio) e bacharelado (que forma tradutores e intérpretes de Libras e Língua Portuguesa). O Curso de Língua Portuguesa como L2 deve ser oferecido para formar os professores que atuarão, tanto na educação básica, como no nível superior.

7 Metas operacionais

Sugestões relativas às metas operacionais que devem nortear a implementação da educação bilíngue Libras e Língua Portuguesa.

7.1 Metas gerais

- 1) Implementar a educação bilíngue de surdos em tempo integral na educação básica: educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental e ensino médio, educação de jovens e adultos e educação profissional, em escolas urbanas e rurais.
- 2) Inserir os princípios da Educação Bilíngue de surdos nos Projetos Políticos Pedagógicos da educação básica.
- 3) Implementar escolas bilíngues de surdos em tempo integral e escolas polo multimunicipais, com a garantia de transporte escolar acessível e merenda escolar.
- 4) Implantar a política da educação bilíngue escolar e de formação de licenciados bilíngues para a educação de surdos de acordo com os princípios definidos na Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos.
- 5) Articular-se com o CNE e membros do GT Política Nacional de Educação Bilíngue, com vistas a elaborar uma Resolução que regulamente a criação de escolas bilíngues em tempo integral, classes bilíngues e atendimento especializado bilíngue.
- 6) Elaborar e implantar as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Pedagogia Bilíngue, Letras Libras, Letras Língua Portuguesa como L2 e Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa.
- 7) Cadastrar nas Secretarias de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal as escolas bilíngues de surdos com creches, educação infantil, educação fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos e ensino profissionalizante, as escolas-polo, ou escolas multimunicipais.
- 8) Constituir comissões científica e técnica para subsidiar a implantação formal da Educação Bilíngue de Surdos, com a representação de profissionais surdos.
- 9) Constituir comissões científica e técnica para subsidiar a produção de materiais didáticos, informativos e instrucionais voltados à Educação Bilíngue de Surdos, com a representação de profissionais surdos.
- 10) Articular os bancos de dados das secretarias da saúde, secretarias da assistência social com as secretarias da educação para o encaminhamento precoce das crianças surdas à educação infantil bilíngue.
- 11) Introduzir disciplina sobre a Libras e a condição bilíngue da pessoa surda no currículo das áreas da saúde.
- 12) Garantir o acesso aos surdos nas instituições de Educação Superior por meio de provas de seleção previamente traduzidas para a Libras, gravada em meio eletrônico, prova de Língua Portuguesa como L2, redação na escrita de sinais ou filmada em Libras, além de tradutores e intérpretes de Libras, nos vestibulares, exames institucionais e demais processos seletivos.

- 13) Incluir como item de avaliação dos cursos de nível superior as condições de acessibilidade dos surdos no espaço universitário: presença de tradutor e intérprete de Libras e Língua Portuguesa e disponibilização de materiais, referências bibliográficas e tecnologias, acessíveis em Libras.
- 14) Inserir nos cadastros do INEP e nos formulários do Censo Escolar, a opção de matrícula em escolas bilíngues de surdos em tempo integral, sejam escolas bilíngues específicas (com creches, educação infantil, educação fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos e ensino profissionalizante), escolas-polo, ou escolas multimunicipais, para que estas tenham as mesmas condições de receber recursos, como as escolas indígenas.
- 15) Fazer mapeamento de surdos nos municípios, para justificar a criação de escolas bilíngues de surdos em tempo integral.
- 16) Orientar as escolas especiais que atendem surdos a se tornarem escolas bilíngues de surdos em tempo integral.
- 17) Equipar escolas bilíngues de surdos em tempo integral com tecnologias multimídia em sala de aula e com laboratórios de vídeo para produção de materiais em Libras.
- 18) Formar uma rede entre as escolas bilíngues de surdos em tempo integral por meio de plataforma nacional para suporte pedagógico entre as escolas, interação entre gestores, professores e alunos surdos, e constituição de bancos de dados.
- 19) Fomentar a formação inicial e continuada de professores surdos, professores bilíngues, professores de Língua Portuguesa como L2, professores de Libras e tradutores e intérpretes de Libras.
- 20) Criar cursos presenciais de Pedagogia Bilíngue nas universidades públicas de cada estado da federação e Distrito Federal.
- 21) Inserir a disciplina de Libras nas escolas regulares, para a difusão da Libras no Brasil.

7.2 Metas referentes às línguas na educação bilíngue

- 1) Criar um ambiente linguístico bilíngue (Libras e Português) no espaço educacional.
- 2) Criar programas de imersão precoce para aquisição da Libras na educação infantil, com interlocutores fluentes em Libras, prioritariamente surdos.
- 3) Garantir o acesso a programas de estimulação linguística precoce em Libras para aquisição da Libras, com base no diagnóstico da surdez por meio do mapeamento de identificação de bebês surdos, por meio de interface entre a educação e a saúde.
- 4) Viabilizar aos familiares da criança surda participar de cursos de Libras como L2, bem como, o acesso a comunidade surda, por meio de programas sociais que incluam visitas com orientações sobre a interação com a criança surda nas próprias residências das famílias ou em ambiente que sejam familiares à criança.
- 5) Responsabilizar as famílias para que, imediatamente após a identificação da surdez, oportunizem à criança surda o acesso à cultura surda, a programas de estimulação linguística precoce em Libras e se insiram nesses programas.
- 6) Criar os Centros de Atendimento Bilíngue a pais e a bebês surdos, nas escolas bilíngues de surdos.
- 7) Propiciar às crianças surdas no período da educação infantil interações na Libras e contato com a escrita da Libras e da Língua Portuguesa de forma lúdica e criativa, prioritariamente com professores surdos;
- 8) Garantir que a criança surda aprenda a ler e escrever na Libras, como forma de consolidar a relação com a escrita.

- 9) Garantir o ensino da leitura e da escrita da Língua Portuguesa utilizando metodologia de L2 e M2 (segunda modalidade).
- 10) Garantir que a Libras seja a língua de instrução dos estudantes surdos, por meio de professores bilíngues fluentes na Libras, prioritariamente surdos.
- 11) Garantir a presença de tradutores de Libras e Português para traduzirem materiais literários, didáticos e paradidáticos para a Libras durante toda a escolarização das pessoas surdas.
- 12) Garantir a presença de intérpretes de Libras e Português para mediar eventos interacionais que envolvam pessoas que desconhecem a Libras.
- 13) Propiciar a presença da comunidade surda na educação de surdos.
- 14) Garantir que as avaliações sejam realizadas em Libras (modalidade em sinais e/ou escrita).
- 15) Garantir que as avaliações sejam disponibilizadas em português escrito.
- 16) Garantir as avaliações da Língua Portuguesa como L2 e M2.
- 17) Constituir um corpus da Libras representativo dos usos da Libras em todo território nacional.
- 18) Criar uma base de dados lexical-terminológica nacional eletrônica e paramétrica para que ali sejam registrados os sinais-termos²⁴ normalizados da Libras e do português. Essa base de dados deverá contemplar também em campos específicos os sinais-termos variantes (sinais regionais) e as variantes do português. É uma base para o registro de vocabulários científicos e técnicos em Libras - PSL. Diminuem-se, assim, os aspectos ideológicos do monolinguismo comandados pela língua majoritária do país (o Português), frequentemente executado pela datilologia, que é uma simples transliteração português-Libras.
- 19) Criar uma base de dados textual que forneça *corpora* reais para o conhecimento de português como segunda língua, em textos, efetivamente, produzidos, por sinalizantes de Libras. Esse material servirá para análise linguística criteriosa e minuciosa de fatos de língua e de linguagem. Dessa forma, diminui-se o impressionismo acerca do português L2 de surdos e cria-se a Gramática Contrastiva Padrão do Português Escrito por Surdos.

7.3 Recomendações

1. Criar uma diretoria para a educação bilíngue, articulada com as demais diretorias que compõem a SECADI/MEC, sob a qual serão criadas, de acordo com a necessidade e demanda, a Coordenação Geral de Educação Bilíngue, Libras e Língua Portuguesa, de Surdos, a Coordenação Geral de Educação Bilíngue de Indígenas, a Coordenação Geral de Educação Bilíngue de Imigrantes e de Fronteira, a Coordenação Geral de Educação Bilíngue de Português e Línguas Estrangeiras.
2. Garantir a educação bilíngue de surdos em classes bilíngues em escolas inclusivas (que não são escolas bilíngues de surdos) de ensino comum em municípios que baixa demanda de surdos, quando não houver escolas polos multimunicipais na região.
3. Garantir o ensino da Libras e da Língua Portuguesa como L2 M2 na educação de surdos matriculados em escolas comuns, com a presença de intérpretes de Libras e Língua Portuguesa, professores de Libras prioritariamente surdos, e professores de Língua Portuguesa como L2, quando não houver como agrupar surdos.
4. Garantir que, além do previsto na Lei 9394/96, o Currículo da Educação Básica na Educação Bilíngue de Surdos seja elaborado em uma perspectiva intercultural, visual

e digital, construído com os valores e interesses das comunidades surdas. Esse currículo é componente pedagógico dinâmico, flexível, adaptado ao contexto socioculturais e linguísticos da educação de Surdos. O trabalho com a língua portuguesa escrita como segunda língua seja planejado de forma que todas as escolas tenha conhecimento dessa singularidade linguística manifestada pelos estudantes surdos. O ensino de Libras como segunda língua é oferecido como componente curricular nas diferentes escolas e instituições de Educação Básica e como disciplina obrigatória nos cursos de Licenciatura.

5. As escolas inclusivas (escolas públicas que não são escolas bilíngues de surdos) devem inserir no seu Projeto Político Pedagógico o componente curricular de Libras como segunda língua, a fim de oferecer aos estudantes ouvintes ou surdos imigrantes a oportunidade de adquirir a Libras. Dessa forma, a diversidade dos estudantes matriculados na escola fica contemplada com a oportunidade de aprender essa língua. Esse componente curricular deve ser ministrado por professores prioritariamente surdos, necessita de metodologia apropriada ao ensino de segunda língua, e conteúdos organizados e oferecidos aos estudantes, nos níveis iniciante, básico, intermediário e avançado de acordo com as etapas e modalidades da educação básica e superior.
6. Não permitir que a Língua Portuguesa seja fator de exclusão dos estudantes surdos.

¹ Fonte: <http://www.surdo.com.br/surdos-brasil.html> Base: Censo IBGE de 2010.

² FENEIS (2013) - Nota sobre Educação de Surdos na Meta 4 do PNE.

³ Segundo ALTENHOFEN, C. V. ; MORELLO, R. *Rumos e perspectivas das políticas linguísticas para línguas minoritárias no Brasil: entre a perda e o inventário de línguas*. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE INVESTIGADORES DE POLÍTICAS LINGUÍSTICAS, 6., Porto Alegre, 23 a 25 de setembro de 2013. Anais de textos completos do Encontro Internacional de Investigadores de Políticas Linguísticas. Porto Alegre: UFGRS, 2013. Organizado por Nalú Forenzeana.

⁴ Texto elaborado a partir do capítulo “Language policy and Planning”, de Quer e Quadros (no prelo).

⁵ COOPER, R. *Language planning and social change*. Cambridge: Cambridge University Press. 1989.

⁶ Por exemplo, QUADROS, R. M. de Políticas linguísticas e bilinguismo na educação de surdos brasileiros. In: Ana M. Carvalho. (Org.). *Linguística luso-brasileira*. 1 ed. Madrid: IBEROAMERICANA EDITORIAL VERVUERT. v. 2, p. 215-235. 2009.; BEHARES, L. E.; BROVETTO, C. & CRESPI, L. P. Language Policies in Uruguay and Uruguayan Sign Language (LSU). *Sign Language Studies* 12.4: 519-542. 2012.; GERACI, C. Language Policy and Planning: The Case of Italian Sign Language. *Sign Language Studies* 12.4: 494-518. 2012.; QUADROS, R. M. de. Linguistic Policies, Linguistic Planning, and Brazilian Sign Language in Brazil. In *Sign Language Studies, Special Issue on Language Planning for Sign Languages*. 12.4: 543-564. 2012.; QUER, J. Legal pathways to recognition of sign languages: a comparison of the Catalan and Spanish sign language acts. *Sign Language Studies* 12.4: 565-582. 2012.; MEIR, Irit & SANDLER, Wendy. 2008. *A Language in Space*. The Story of Israeli Sign Language. New York, NY: Lawrence Erlbaum.

⁷ KLOSS, H. *Possibilities on Group Bilingualism: a report*. Quebec: International Centre for Research on Bilingualism. 1969.

8 Texto baseado em Leite e Quadros. *Línguas de sinais do Brasil: Reflexões sobre o seu estatuto de risco e a importância da documentação*. Estudos das Línguas de Sinais, Volume 2, Editora INSULAR, PGL-UFSC. 2013.

⁹ NONAKA, A. The forgotten endangered languages: Lessons on the importance of remembering from Thailand's Ban Khor Sign Languages. *Language in Society*, v. 33, p. 737-767. 2004.

¹⁰ Idem ao 9.

¹¹ Esse modelo tripartido foi apresentado por Nonaka (2004), a partir da proposta de James Woodward.

12 QUADROS, R. M.; Karnopp, L. B. *Língua de Sinais Brasileira: Estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed. 2004.

¹³ VILHALVA, Shirley. Índios surdos: mapeamento das línguas de sinais do Mato Grosso do Sul. Petrópolis: Arara Azul, 2012.

¹⁴ Quadros, R. M. de. *Educação de Surdos: A Aquisição da Linguagem*. Porto Alegre: Editora ArtMed. 1997.; CAPOVILLA, F. C. (Org.) ; Raphael, W. D. (Org.) ; Mauricio, A. C. (Org.) . *Novo Deit-Libras: Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira (Libras) baseado em linguística e neurociências cognitivas*, Volumes 1 e 2 . ed. São Paulo, SP: Edusp, 2009.

¹⁵ No Brasil em fase de desenvolvimento, por exemplo com o SignWriting e a ELiS.

16 STUMPF, M. *Aprendizagem de Escrita de Língua de Sinais pelo sistema SignWriting: Línguas de Sinais no papel e no computador. Tese de Doutorado*. Porto Alegre: Ufrgs, 2005.

¹⁷ CALVET, Louis-Jean. Sociolinguística: uma introdução crítica/ Louis-Jean Calvet; Tradução Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, 2002. Quarta edição: Agosto 2009.

CALVET, Louis Jean: As Políticas Linguísticas –Tradução: DE OLIVEIRA, Isabel Jonas Tenfen e BAGNO, Marcos. São Paulo-SP: Parábola Editorial, IPOL, 2007.

18 Conforme Faulstich, Projeto CNPQ/Lattes Descrição do léxico da Língua de Sinais Brasileira - Libras (L1) mediante o contato com o português (L2), 2009 – atual.

¹⁹ PERLIN, G. “Identidades surdas.” In: SKLIAR, Carlos (org). *A surdez: um olhar sobre as diferenças*. Porto Alegre: Mediação, 1998.; LADD, P. *In search of deafhood: towards an understanding of British deaf culture*. Tese (Doutorado em Estudos Surdos) – Universidade de Bristol, Bristol, 1998.; LADD, P. *Understanding Deaf Culture: In Search of Deafhood*. 1. ed. Clevedon, Multilingual Matters. 2003.

²⁰ PERLIN, G. STUMPF, M. (Org.). *Um olhar sobre nós surdos*. Leituras contemporâneas. Curitiba: CRV, 2012.

21 QUADROS, R. M. de; STUMPF, M. R. e OLIVEIRA, J. Avaliação de surdos na universidade. Em *Diálogos entre Linguística e Educação*. Otilia Lizete de Oliveira Martins e Cátia Fronza. Editora da FURB. Blumenau. 2011.

22 Norma Surda é um termo cunhado por STONE, C. *Toward a Deaf Translation Norm*. Gallaudet University Press. Studies in Interpretation Series. 2009.

23 Comissão constituída por meio da Portaria INEP n. 252, publicada no Boletim de Serviço, Inep, Brasília, v. 16, n. 07m, Edição Extra, p. 1/9, de 20 de julho de 2012. Esta comissão é composta de membros altamente especializados em suas áreas de atuação que fez duas recomendações de interesse à acessibilidade nas avaliações institucionais do INEP.

24 FAULSTICH, E. Análise operacional de esquemas contextuais: o campo lexical e a moldura. *Acta Semiótica et Linguística*, v. 15, p. 191-200, 2010.

Nós, abaixo assinados, membros do GT instituído pela Portaria Nº1.060, de 30 de outubro de 2013 e demais colaboradores, concluímos a elaboração do documento SUBSÍDIOS PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS E FORMAÇÃO BILÍNGUE DE PROFESSORES LIBRAS – PÓRTUGUÊS, no dia 27 de fevereiro de 2014. Estamos de acordo com o texto anexo, na expectativa de que o documento seja consolidado na Política Nacional a que se propõe implementar. Entendemos que as únicas alterações do documento serão relacionadas a correção gramatical.

NOME	INSTITUIÇÃO	CPF	ASSINATURA
MEMBROS DO GT			
Adriana da Silva Thoma			
Ana Regina e Souza Campello	UFRJ	465862457-53	Ana Regina e Souza
Carolina Ferreira Pêgo			
Gladis Teresinha Taschetto Perlin	UFSC	34957612004	Gladis Perlin
José Nilton de Sousa Filho	UNDIME	498292463-53	José Nilton de Sousa
Nídia Regina Limeira de Sá			
Patrícia Luiza Ferreira Rezende	INES	009627616-99	Patrícia Luiza
Regina Maria de Souza	UNICAMP	025022038-16	Regina Maria de Souza
Ronice Muller de Quadros	UFSC	46792740004	Ronice M. de Quadros
Shirley Vilhalva	SEDUC/MS	294757751-53	Shirley Vilhalva
Vera Lúcia Gomes Carbonari			
Rosana Cipriano	MEC/SECTAD	505570357-63	Rosana Cipriano
Marlene de Oliveira Gotti	MEC/SECADI	185178461-68	Marlene de Oliveira Gotti
Enilde Leite de Jesus Faulstich	UnB	120402151-15	Enilde Faulstich
Janaina Thaines Moreira			
Solange Rocha			
COLABORADORES			
Valdo Ribeiro da Nóbrega			
Paulo André Martins			
Wilma Favorito			
Sandra Patrícia F do Nascimento	SEED/ Fone. s	416.935.021-53	Sandra Patrícia F do Nascimento
Cynthia Braga Silva	SEB/MEC	020 673791-27	Cynthia Braga Silva
Leticia Regiane da Silva Tobal	UFSC	002246680-05	Leticia Regiane da Silva Tobal
Maria Cristina Viana Laguna	FADERS	935742-660-49	Maria Cristina Viana Laguna